DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.431, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal promoveu Processo Seletivo Interno para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 5.015, de 5 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Gisele Cristina Martins, portadora da Cédula de identidade RG nº 25.147.980-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica I, aprovada no processo seletivo interno de seleção de candidatos para provimentos de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, na unidade escolar urbana EMEB Comendador Hirayuki Enomoto, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 21 de novembro de 2018.

Art. 2º A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43/2010.

Parágrafo único. Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de dezembro de 2018.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera dispositivos da Portaria nº 20.419, de 11 de dezembro de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o memorando nº 152/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a alteração da Portaria nº 20.419, de 11 de dezembro de 2018, por ter sido redigida de forma equivocada.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 20.419, de 11 de dezembro de 2018, fazendo constar a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Kathilin Patrícia Almeida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.756.167-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, criada pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir de 1º de janeiro de 2019".

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 20.419/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica a nomeada responsável pelas atribuições

constantes no artigo 229, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7235/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO N° 100/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: C&F EMPRENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.587.125/0001-58

Objeto: A Contratada obriga-se a prestação de serviços com instalação de Iluminação Pública, na rua Antônio Augusto Dias e na rua Projetada 10 com a rua Argentina, localizadas no Município de Pereira Barreto - SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo elaboração de Projeto Técnico aprovado pela Elektro, conforme anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2018 e proposta.

Valor: R$ 38.141,70 (trinta e oito mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)

Data: 18 de Dezembro de 2018

Vigência: 04 MESES

João de Altayr Domingues

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | **Outros Atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14, DE 17/12/2018

"Inclui dispositivo ao Ato da Presidência nº 01, de 31 de janeiro de 2018, que Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Pereira Barreto no ano de 2018 e dá outras providências."

Cléber Mariani Pinto de Menezes, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano, conforme disposto no Provimento 1.948, de 12 de janeiro de 2012, e a suspensão de expediente nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto no Ato GP nº 04/2018, ambos no período de 20 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica incluído o art. 2º-A ao Ato da Presidência nº 01, de 31 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. No período de 20 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, observado o disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Pereira Barreto estará em recesso, com compensação e serviços na forma a ser disciplinada.

§ 1º. Os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento poderão ser convocados em caso de necessidade de serviço.

§ 2. Em caso de convocação de Sessão Extraordinária, prevista no artigo 14 da Lei Orgânica do Município, cessará o recesso, devendo os servidores retornarem imediatamente as sua funções, para atender a respectiva convocação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de dezembro de 2018.

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 08, DE 10/12/2018

"Dispõe sobre a suplementação de verbas do Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$ 151.173,26 (cento e cinquenta e um mil cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos)".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no inciso X, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2.017;

Art. 1º - Ficam suplementadas, por anulação, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

DA FICHA:

01- PODER LEGISLATIVO
01.01-CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00-000 – DESPESA DE CAPITAL
01.031.0001-1-001.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.0.00.00-000 – DESPESA DE CAPITAL
4.4.90.52-01– Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 88.173,26
01.031.0001-1.034.00 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51-01 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO..... R$ 151.173,26

PARA FICHAS:

010- PODER LEGILATIVO
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001-02-081-00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.0.00.00.000- DESPESAS CORRENTES
3.1.90.13-01 – Obrigações Patronais..... R$ 25.000,00
3.3.90.14-01- Diárias – Civil..... R$ 20.000,00
3.3.90.30-01 – Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
3.3.90.36-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.000,00
3.3.90.92-01- Despesas de Exercícios Anterior ..... R$ 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 151.173,26

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de dezembro de 2018.

CLÉBER MARIANI DE MENEZES
PRESIDENTE

ISAC RODRIGUES SANTANA
1º SECRETÁRIO

VALDOMIRO TONETI JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 09, DE 17/12/2018

"Dispõe sobre a suplementação de verbas do Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$ 6.008,98 (seis mil e oito reais e noventa e oito centavos)".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no inciso X, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2.017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas, por anulação, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

DAS FICHAS:

010- PODER LEGISLATIVO
01.01-CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00-000 – DESPESA CORRENTES

3.3.90.14-01 - Diárias -Civil.....	R$ 2.194,24
3.3.90.30-01 - Material de Consumo.....	R$ 596,44
3.3.90.39-01- Outros Serv. De Terc .- Pessoa Jurídica.....	R$ 3.218,30
TOTAL DE ANULAÇÃO.....	R$ 6.008,98

PARA FICHAS:

010- PODER LEGILATIVO
01.01- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001-02-081-00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.0.00.00.000- DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11-01 - Vencimento e Vantag. Fixas	R$ 3.218,30
3.1.90.13-01- Obrigações Patronais.....	R$ 2.194,24
3.3.90.36-01- Outros Serviços Terc.- Pessoa Física.....	R$ 596,44
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 6.008,98**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de dezembro de 2018.

CLÉBER MARIANI DE MENEZES
PRESIDENTE

ISAC RODRIGUES SANTANA
1º SECRETÁRIO

VALDOMIRO TONETI JÚNIOR
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.